



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.177/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19** em reunião realizada na data de **26.11.2020**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **20 de dezembro de 2020**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública até o momento estabelecidas no âmbito do Município, mantidas as respectivas normas, protocolos e restrições determinadas anteriormente.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2525

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.176/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.219/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 678.477,71** (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

12.01 12.361.010 2019 3.1.90.11.00 00.01.0018 (001).....R\$ 678.477,71

Fonte de Recurso: 0018

Total Fonte de Recurso 0018:.....R\$ 678.477,71

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.177/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19** em reunião realizada na data de **26.11.2020**,



Diário Oficial

ANO IX Nº 2525

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **20 de dezembro de 2020**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública até o momento estabelecidas no âmbito do Município, mantidas as respectivas normas, protocolos e restrições determinadas anteriormente.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis

Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010